

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Lei Nº 5.325, de 25 de fevereiro de 2022.

Denomina as ruas do Loteamento Gran Plaza Residencial e dá outras providências.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As atuais ruas do Loteamento Gran Plaza Residencial, pela presente Lei, ficam assim denominadas:

- **"Rua José Carlos Caparroz"** a atual Rua Projetada 01, com início na Marginal Ayrton Sena da Silva e término na Rua Narciso Claro.

- **"Rua Professor Marcos Roberto Silvério"** a atual Rua Projetada 02, com início na Rua José Carlos Caparroz e término em área não loteada.

- **"Rua Narciso Claro"** a atual Rua Projetada 03, com início na Rua José Carlos Caparroz e término na Rua Elizabeth de Oliveira da Silveira.

- **"Rua Elizabeth de Oliveira da Silveira"** a atual Rua Projetada 04, com início na Rua Narciso Claro e término na Rua Nelson Iglesias.

- **"Rua Prefeito Antônio Sanches Cardoso - Rato"** a atual Rua Projetada 05, com início na Rua Narciso Claro e término na Rua Nelson Iglesias.

- **"Rua Epaminonda Prudente de Moraes"** a atual Rua Projetada 06, com início na Rua Narciso Claro e término na Rua Nelson Iglesias.

- **"Rua Nelson Iglesias"** a atual Rua Projetada 07, com início na Rua Elizabeth de Oliveira da Silveira e término na Rua Epaminonda Prudente de Moraes.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Lei Nº 5.326, de 25 de fevereiro de 2022.

Denomina ruas no Loteamento Residencial "Jardim Vila Maria II".

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos

termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As atuais ruas do Loteamento Residencial "Jardim Vila Maria II" ficam, pela presente Lei, assim denominadas:

"Rua Danilo Henrique da Fonseca Epaminondas" a atual Rua Projetada 01, com início no prolongamento da Rua Nazaré e término no prolongamento da Rua Espanha.

"Rua Fernando Sérgio Iglesias" a atual Rua Projetada 02, com início no prolongamento da Rua Espanha e término no final do loteamento.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente